



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 035/2021 - GAB/PREF de 03 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO o feriado do dia 07 DE SETEMBRO alusivo à independência do Brasil e as comemorações cívicas realizadas na referida data;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro do corrente ano (2021).

Parágrafo único - A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de setembro de 2021 será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3° - Os atos Cívicos e Militares, alusivos a Independência do Brasil, se resumirão ao hasteamento do Pavilhão Nacional na Sede do Poder Executivo Municipal, respeitando as medidas de segurança ante a pandemia provocada pela COVID-19, ficando suspenso o tradicional desfile cívico.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional